



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.054, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1010/2014 DE 02/12/2014, apresenta a esta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1010/2014 de 02/12/2014.

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação

Projeto/Atividade: 2.540 – Manutenção do Transporte Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0009 – Transferências do FUNDEB R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, serão extraídos da seguinte dotação orçamentária:

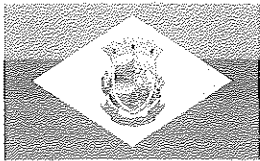
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação

Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0009 – Transferências do FUNDEB R\$ 60.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), em 10 de dezembro de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Lei Mun. 1054/2015</u>
DATA: <u>15/12/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1891</u>
<u>Loreni T. Bone.</u> Assinatura